

saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
decreta e eu promulgo a presente Resolução:-

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 32  
Item 1 da Lei Orgânica dos Municípios, ficam  
nesta data fixados os vencimentos da Funcioná-  
ria da Câmara Municipal, em R\$ 453,60 (quatrocen-  
tos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 1975.

*Haroldo Carlos Paterline*

HAROLDO CARLOS PATERLINE

Presidente da Câmara Municipal de A. Chaves.

Lei nº 423/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a  
Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir um cré-  
dito especial até a importância de R\$  
R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado  
será para ajudar a Comunidade do  
Distrito de Sagrada Família, na aqui-  
sição de uma Repetidora de Televisão.  
Os recursos para atendimento desta  
verba, advirão do provável excesso  
de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 18 de Julho de 1975.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezto dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 424/75.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar uma taxa de 25% nos serviços particulares prestados pelo motor da Municipalidade, como ajuda financeira aos gastos dispendidos até o limite de 50 (cincoenta) horas. Ultrapassando a este limite, o preço da hora será cobrado ao preço da CERMAG.

Artigo 2º - O motor hora que funcionar regularmente semi-novo, com a reforma levada a efeito,